MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

Prefeitura de FRANCISCO BELTRÃO O melhor daqui é a nossa gente!	PROCESSO Nº 478/2017	
LICITAÇÃO / Nº	**PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017**	
REFERENTE	**Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para recuperação do sistema de transmissão da motoniveladora Caterpillar 120H.** PERÍODO: 180 (cento e oitenta) dias.	
EMISSÃO	14 DE JUNHO DE 2017	
DEVOLUÇÃO	04 DE JULHO DE 2017	09:00 HORAS
ABERTURA LANCES	04 DE JULHO DE 2017	09:00 HORAS

Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Trata-se de processo licitatório para aquisição de peças para recuperação do sistema de transmissão da motoniveladora Caterpillar modelo 120-H.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a aquisição de peças para recuperação do sistema de transmissão da motoniveladora Caterpillar modelo 120-H, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade da manutenção de veículos e máquinas da frota Municipal, para o bom desempenho dos trabalhos essenciais, e que é de interesse público que os serviços continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta.

É comum que com o tempo de uso os motores de veículos, caminhões e máquinas venham a ter desgaste funcional, sendo necessária sua recuperação parcial para que os mesmos possam funcionar de maneira eficaz.

A motoniveladora Caterpillar modelo 120-H do município de Francisco Beltrão está com o sistema de transmissão desgastado sendo necessário sua recuperação para que a mesma possa continuar a executar seus trabalhos junto a municipalidade.

Pretende-se firmar contrato pelo período de 06 (seis) meses.

4 – CRONOGRAMA:

As peças a serem adquiridas deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 06 (seis) meses.

5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

O fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, deverão serem realizados(sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do Almoxarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas, sita à Rua Marília, nº 665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão.

6 – PRAZO DE ENTREGA:

Os produtos deverão serem entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo

rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

7– OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição;

DO CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	56360	ANEL DE VEDAÇÃO 4F-7952	1	PC	R$ 1,15	R$ 1,15
02	56371	ANEL DE VEDAÇÃO 7Y-8268	1	PC	R$ 1,53	R$ 1,53
03	56373	ANEL DE VEDAÇÃO 5P-3863	1	PC	R$ 1,59	R$ 1,59
04	56375	ANEL DE VEDAÇÃO 5F-8000	1	PC	R$ 1,27	R$ 1,27
05	56376	ANEL DE VEDAÇÃO 3T-4377	2	PC	R$ 18,31	R$ 36,62
06	56377	VALVULA SOLENOIDE 9W-2739	4	PC	R$ 1.044,27	R$ 4.177,08
07	56378	VALVULA SOLENOIDE 136-1678	4	PC	R$ 1.044,27	R$ 4.177,08
08	56379	KIT DE VEDAÇÃO 7T-4515	1	PC	R$ 6,28	R$ 6,28
09	56380	ANEL 8D-8795	1	PC	R$ 20,46	R$ 20,46
10	56381	DISCO 6Y-5352	5	PC	R$ 137,38	R$ 686,90

11	56382	RETENTOR 1M-3003	1	PC	R$ 20,50	R$ 20,50
12	56383	ANEL 2J-6274	1	PC	R$ 1,46	R$ 1,46
13	56384	ANEL 5J-1086	1	PC	R$ 17,52	R$ 17,52
14	56385	ANEL 7D-8436	1	PC	R$ 13,37	R$ 13,37
15	56386	ANEL 4H-9105	1	PC	R$ 2,19	R$ 2,19
16	56387	ANEL 8T-7219	2	PC	R$ 1,23	R$ 2,46
17	56388	ANEL DE VEDAÇÃO 4F-7390	1	PC	R$ 3,89	R$ 3,89
18	56389	ANEL DE VEDAÇÃO 5P-3863	5	PC	R$ 2,74	R$ 13,70
19	56390	ANEL DE VEDAÇÃO 2J-0157	1	PC	R$ 0,80	R$ 0,80
20	56391	RETENTOR 8T-4750	1	PC	R$ 19,56	R$ 19,56
21	56392	BRONZINA 167-1801	2	PC	R$ 90,66	181,32
22	56393	CAPA 7T-8273	1	PC	R$ 85,32	R$ 85,32
23	56394	CONE ROLAMENTO 7T-8272	1	PC	R$ 125,12	R$ 125,12
24	56395	ANEL 8F-7219	2	PC	R$ 1,56	R$ 3,12
25	56396	JUNTA 6E-6601	1	PC	R$ 83,84	R$ 83,84
26	56397	PLACA 9T-1633	1	PC	R$ 1.080,79	R$ 1.080,79
27	56398	ANEL 7L-9061	2	PC	R$ 7,14	R$ 14,28
28	56399	RASPADADOR 1043124	1	PC	R$ 109,78	R$ 109,78
29	56400	GRUPO DE PISTÃO	1	PC	R$ 4.515,56	R$ 4.515,56
30	56401	ARRUELAS DE ENCONTO 8E-8319	16	PC	R$ 70,53	R$ 1.128,48
31	56402	DSICO 6I-8912	7	PC	R$ 84,61	R$ 592,27
32	56403	DISCO 6I-8911	5	PC	R$ 132,17	R$ 660,85
33	56404	ANEL DE VEDAÇÃO 8E-5742	12	PC	R$ 27,17	R$ 326,04
34	56405	ANEL DE VEDAÇÃO 9W-9371	2	PC	R$ 86,19	R$ 172,38
35	56406	ANEL DE VEDAÇÃO 7G-4822	12	PC	R$ 410,16	R$ 4.921,92
36	56407	PINOS TRAVA 5H-8985	2	PC	R$ 5,46	R$ 10,92
37	56408	ANEL DE VEDAÇÃO 8F-3469	16	PC	R$ 0,73	R$ 11,68
38	56409	PISTÃO 8E-9750	3	PC	R$ 510,28	R$ 1.530,84
39	56410	PISTÃO 6Y-1887	1	PC	R$ 446,16	R$ 446,16
40	56411	ANEL DE VEDAÇÃO 8E-5734	4	PC	R$ 45,17	R$ 180,68
41	56412	ANEL DE VEDAÇÃO 8E-5736	2	PC	R$ 37,19	R$ 74,38
42	56413	ANEL DE VEDAÇÃO 3J-1907	2	PC	R$ 0,71	R$ 1,42
43	56414	ANEL DE VEDAÇÃO 4S-5879	1	PC	R$ 9,59	R$ 9,59
44	56415	PLACA DE TORÇÃO 6Y-3978	1	PC	R$ 2.796,60	R$ 2.796,60

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$ 28.268,75

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado por NILTO L. MOREIRA, REIMAR EVANDRO LANG e LIODACIR ALBUQUERQUE DIAS, responsáveis pela Garagem Municipal, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas do mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

– Data de envio do termo 05/06/2017
– Secretaria Municipal de Administração
– Elaborador deste Termo de Referência: Reimar Evandro Lang

– Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, ___/____/2017

_____

Pedrinho Veroneze

Secretário Municipal de Administração

_____ _____

Pedrinho Veroneze
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 – ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos

ANEXO II – Obtenção da mediana

ANEXO III – Solicitação no sistema

Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO

J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000
Chopinzinho, Paraná - Tel/fax:(46)3242-1237
site: www.grupomartinelli.net.br - email: maqsul@uol.com.br

000019

PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

REFERENTE MOTONIVELADORA CAT 120H INFORMAMOS

1	CAPA	7T-8273	78,52	78,52	
1	CONE ROLAMENTO	7T-8272	118,82	118,82	
2	ANÉL	8F-7219	0,25	0,50	
1	JUNTA	6E-6601	82,54	82,54	
1	PLACA	9T-1633	829,36	829,36	
2	ANÉL	7L-9061	1,02	2,04	
1	RASPADADOR	1043124	112,35	112,35	
1	GRUPO DE PISTÃO	6E-6571	6.010,67	6.010,67	
16	ARRUELAS ENCOSTO	8E-8319	178,59	2.857,44	original
7	DISCO	6I-8912	36,83	257,81	
5	DISCO	6I-8911	46,52	232,60	
12	ANEL DE VEDAÇÃO	8E-5742	18,03	216,36	
2	ANEL DE VEDAÇÃO	9W-9371	197,58	395,16	original
12	ANEL DE VEDAÇÃO	7G-4822	557,48	6.689,76	original
2	PINOS TRAVAS	5H-8985	0,16	0,32	
16	ANEL DE VEDAÇÃO	8F-3469	0,19	3,04	
3	PISTÃO	8E-9750	290,83	872,49	
1	PISTÃO	6Y-1887	464,48	464,48	
4	ANEL DE VEDAÇÃO	8E-5734	26,52	106,08	
2	ANEL DE VEDAÇÃO	8E-5736	16,57	33,14	
2	ANEL DE VEDAÇÃO	3J-1907	0,19	0,38	
1	ANEL DE VEDAÇÃO	4S-5879	9,32	9,32	
1	PLACA DE TORÇÃO	6Y-3978	nº errado	nº errado	
1	ANEL DE VEDAÇÃO	4F-7952	0,45	0,45	
1	ANEL DE VEDAÇÃO	7Y-8268	0,67	0,67	
1	ANEL DE VEDAÇÃO	5P-3863	0,83	0,83	
1	ANEL DE VEDAÇÃO	5F-8000	0,63	0,63	
2	ANEL DE VEDAÇÃO	3T-4377	14,96	29,92	
4	VÁLVULA SONELOIDE	9W-2739	1.123,00	4.492,00	
4	VÁLVULA SONELOIDE	136-1678	1.123,00	4.492,00	
1	KIT DE VEDAÇÃO	7T-4515	2,32	2,32	
1	ANÉL	8D-8795	18,45	18,45	
5	DISCO	6Y-5352	73,68	368,40	
1	RETENTOR	1M-3003	11,68	11,68	
1	ANEL	2J-6274	0,19	0,19	
1	ANEL	5J-1086	13,96	13,96	
1	ANEL	7D-8436	11,62	11,62	

J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000
Chopinzinho, Paraná - Tel/fax:(46)3242-1237
site: www.grupomartinelli.net.br - email: maqsul@uol.com.br

1	ANEL	4H-9105	1,56	1,56
2	ANEL	8F-7219	0,19	0,38
1	ANEL DE VDAÇÃO	4F-7390	1,08	1,08
5	ANEL DE VEDAÇÃO	5P-3863	0,83	4,15
1	ANEL DE VEDAÇÃO	2J-0157	0,19	0,19
1	RETENTOR	8T-4750	10,67	10,67
2	BRONZINA	167-1801	101,32	202,64
		TOTAL DO ORÇAMENTO		29.036,97

CHOPINZINHO, 25 DE MAIO DE 2017

J MARTINELLI & CIA LTDA
CNPJ: 01.400.519/0001-20

ANDREBEL

Mecânica para Tratores e Máquinas Pesadas em geral

HORÁCIO FERREIRA DE ANDRADE E CIA. LTDA.

Fones: (46) 3524-5580 / 8401-2425 / Fax: (46) 3523-3463

Rua Rio Grande do Sul, 2252 - Industrial - CEP 85601-050 - Francisco Beltrão - PR

CNPJ 05.130.862/0001-52 Inscrição Estadual 90326661-99

ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

EQUIPAMENTO: CATERPILLAR 120 MOTONIVELADORA

QT	DISCRIMINAÇÃO	NUMERO	Marca	Valor Unte	Valor Total
01	ANEL DE VEDAÇÃO	4F-7952	WORD GASKET	1,52	1,52
01	ANEL DE VEDAÇÃO	7Y-8268	WORD GASKET	2,42	2,42
01	ANEL DE VEDAÇÃO	5P-3863	WORD GASKET	2,45	2,45
01	ANEL DE VEDAÇÃO	5F-8000	WORD GASKET	1,68	3,36
02	ANEL DE VEDAÇÃO	3T-4377	WORD GASKET	21,98	43,96
08	VÁLVULA SONELÓIDE	9W-2739	CATERPILLAR	1325,80	10.606,40
	VÁLVULA SONELOIDE	136-1678			
01	KIT DE VEDAÇÃO	7T-4515	WORD GASKET	10,52	10,52
01	ANEL	8D-8795	WORD GASKET	23,92	23,92
05	DISCO	6Y-5352	MIBA	168,46	842,30
01	RETENTOR	1M-3003	SABO	16,82	16,82
01	ANEL	2J-6274	WORD GASKET	0,20	0,20
01	ANEL	5J-1086	WORD GASKET	20,60	20,60
01	ANEL	7D-8436	WORD GASKET	15,50	15,50
01	ANEL	4H-9105	WORD GASKET	3,00	3,00
02	ANEL	8T-7219	WORD GASKET	2,00	2,00
01	ANEL DE VDAÇÃO	4F-7390	WORD GASKET	8,60	8,60
05	ANEL DE VEDAÇÃO	5P-3863	WORD GASKET	2,40	12,00
01	ANEL DE VEDAÇÃO	2J-0157	WORD	0,70	0,70
01	RETENTOR	8T-4750	WORD GASKET	30,00	30,00
02	BRONZINA	167-1801	CATERPILLAR	80,00	160,00
QT	DISCRIMINAÇÃO	NUMERO			
01	CAPA	7T-8273	NTN	117,45	117,45
01	CONE ROLAMENTO	7T-8272	NTN	181,54	181,54
02	ANEL	8F-7219	WORD GASKET	0,42	0,84
01	JUNTA	6E-6601	W WORD GASKET	115,98	115,98
01	PLACA	9T-1633	METARIS	1138,00	1138,00
02	ANEL	7L-9061	WORD GASKET	15,41	30,82
01	RASPADADOR	1043124	WORD GASKET	70,00	70,00
01	GRUPO DE PISTÃO	6E-6571	GHINASI	4850,00	4850,00
16	ARRUELAS ENCOSTO	8E-8319	WORD GASKET	15,00	240,00
07	DISCO	6I-8912	WORD GASKET	160,00	1120,00
05	DISCO	6I-8911	WORD GASKET	180,00	900,00
12	ANEL DE VEDAÇÃO	8E-5742	WORD GASKET	39,48	473,76
02	ANEL DE VEDAÇÃO	9W-9371	WORD GASKET	42,00	84,00
12	ANEL DE VEDAÇÃO	7G-4822	CATERPILLAR	602,00	7224,00
02	PINOS TRAVAS	5H-8985	LUFER	0,22	0,44
16	ANEL DE VEDAÇÃO	8F-3469	WORD GASKET	0,50	8,00
03	PISTÃO	8E-9750	LUFER	786,00	2358,00
01	PISTÃO	6Y-1882	LUFER	424,00	424,00
04	ANEL DE VEDAÇÃO	8E-5734	WORD GASKET	32,00	128,00
02	ANEL DE VEDAÇÃO	8E-5736	WORD GASKET	44,00	88,00
02	ANEL DE VEDAÇÃO	3J-1907	WORD GASKET	0,45	0,90
01	ANEL DE VEDAÇÃO	4S-5879	WORD GASKET	17,94	17,94
01	PLACA DE TORÇÃO	6Y-3978	ITR	2752,20	2752,20

VALOR TOTAL 31.359,10 (Trinta e Um Mil e Trezentos e Cinquenta e Nove Reais)

O.TONIAZZO (OSMAQ TRATORPEÇAS)
MOTONIVELADORA CATERPILLAR
120H SÉRIE-5FM-01229
DATA/16/05/2017

QT.	DISCRIMINAÇÃO	NUMERO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ANEL DE VEDAÇÃO	4F-7952	Fortractor		1,50
01	ANEL DE VEDAÇÃO	7Y-8268	Fortractor		1,50
01	ANEL DE VEDAÇÃO	5P-3863	Fortractor		1,50
01	ANEL DE VEDAÇÃO	5F-8000	Fortractor		1,50
02	ANEL DE VEDAÇÃO	3T-4377	Topco	18,00	36,00
04	VÁLVULA SONELOIDE	9W-2739	CTP	684,00	2.736,00
04	VÁLVULA SONELOIDE	136-1678	CTP	684,00	2.736,00
01	KIT DE VEDAÇÃO	7T-4515	Topco		6,00
01	ANÉL	8D-8795	ITR		19,00
05	DISCO	6Y-5352	Miba	170,00	850,00
01	RETENTOR	1M-3003	CTP		33,00
01	ANEL	2J-6274	F.P.Diesel		4,00
01	ANEL	5J-1086	CTP		18,00
01	ANEL	7D-8436	W.G.		18,00
01	ANEL	4H-9105	Fortractor		2,00
02	ANEL	8F-7219	Fortractor	1.50	3,00
01	ANEL DE VDAÇÃO	4F-7390	Fortractor		2,00
05	ANEL DE VEDAÇÃO	5P-3863	Fortractor	2,00	10,00
01	ANEL DE VEDAÇÃO	2J-0157	Fortractor		1,50
01	RETENTOR	8T-4750	Sav.		18,00
02	BRONZINA	167-1801	Negativo		
	TOTAL				**6.498,50**

000012

O.TONIAZZO (OSMAQ TRATORPEÇAS)
MOTONIVELADORA CATERPILLAR
120H SÉRIE-5FM-01229
DATA/16/05/2017

QT.	DISCRIMINAÇÃO	NUMERO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAPA	7T-8273	Intertec		60,00
01	CONE ROLAMENTO	7T-8272	Intertec		75,00
02	ANÉL	8F-7219	Topco	4,00	8,00
01	JUNTA	6E-6601	Interface		53,00
01	PLACA	9T-1633	Intertec		1.275,00
02	ANÉL	7L-9061	CTP	5,00	10,00
01	RASPADADOR	1043124	CTP		147,00
01	GRUPO DE PISTÃO	6E-6571	Ghinassi		2.686,00
16	ARRUELAS ENCOSTO	8E-8319	Fortractor	18,00	288,00
07	DISCO	6I-8912	Unitec	57,00	285,00
05	DISCO	6I-8911	Miba	170,00	850,00
12	ANEL DE VEDAÇÃO	8E-5742	Intertec	24,00	288,00
02	ANEL DE VEDAÇÃO	9W-9371	ITR	19,00	38,00
12	ANEL DE VEDAÇÃO	7G-4822	Fortractor	71,00	852,00
02	PINOS TRAVAS	5H-8985	Topco	16,00	32,00
16	ANEL DE VEDAÇÃO	8F-3469	Fortractor	1,50	24,00
03	PISTÃO	8E-9750	Biza	454,00	1.362,00
01	PISTÃO	6Y-1887	Lufer		450,00
04	ANEL DE VEDAÇÃO	8E-5734	W.G.	77,00	308,00
02	ANEL DE VEDAÇÃO	8E-5736	CTP	51,00	204,00
02	ANEL DE VEDAÇÃO	3J-1907	Fortractor	1,50	3,00
01	ANEL DE VEDAÇÃO	4S-5879	Fortractor		1,50
01	PLACA DE TORÇÃO	6Y-3978	Topco		2.841,00
	TOTAL				**12.140,50**

MAPA DE MÉDIA DE PREÇOS DE PEÇAS

Item	Código	Descrição	Unida	Quantidade	ANDREBEL	TONIAZZO	HD MANGUE.		média	contagem
1		ANEL DE VEDAÇÃO 4F-7952	PC	1	R$ 1,50	R$ 1,50	R$ 0,45		R$ 1,15	3
2		ANEL DE VEDAÇÃO 7Y-8268	PC	1	R$ 2,42	R$ 1,50	R$ 0,67		R$ 1,53	3
3		ANEL DE VEDAÇÃO 5P-3863	PC	1	R$ 2,45	R$ 1,50	R$ 0,83		R$ 1,59	3
4		ANEL DE VEDAÇÃO 5F-8000	PC	1	R$ 1,68	R$ 1,50	R$ 0,63		R$ 1,27	3
5		ANEL DE VEDAÇÃO 3T-4377	PC	2	R$ 21,98	R$ 18,00	R$ 14,96		R$ 18,31	3
6		VALVULA SOLENOIDE 9W-2739	PC	4	R$ 1.325,80	R$ 684,00	R$ 1.123,00		R$ 1.044,27	3
7		VALVULA SOLENOIDE 136-1678	PC	4	R$ 1.325,80	R$ 684,00	R$ 1.123,00		R$ 1.044,27	3
8		KIT DE VEDAÇÃO 7T-4515	PC	1	R$ 10,52	R$ 6,00	R$ 2,32		R$ 6,28	3
9		ANEL 8D-8795	PC	1	R$ 23,92	R$ 19,00	R$ 18,45		R$ 20,46	3
10		DISCO 6Y-5352	PC	5	R$ 168,46	R$ 170,00	R$ 73,68		R$ 137,38	3
11		RETENTOR 1M-3003	PC	1	R$ 16,82	R$ 33,00	R$ 11,68		R$ 20,50	3
12		ANEL 2J-6274	PC	1	R$ 0,20	R$ 4,00	R$ 0,19		R$ 1,46	3
13		ANEL 5J-1086	PC	1	R$ 20,60	R$ 18,00	R$ 13,96		R$ 17,52	3
14		ANEL 7D-8436	PC	1	R$ 10,50	R$ 18,00	R$ 11,62		R$ 13,37	3
15		ANEL 4H-9105	PC	1	R$ 3,00	R$ 2,00	R$ 1,56		R$ 2,19	3
16		ANEL 8T-7219	PC	2	R$ 2,00	R$ 1,50	R$ 0,19		R$ 1,23	3
17		ANEL DE VEDAÇÃO 4F-7390	PC	1	R$ 8,60	R$ 2,00	R$ 1,08		R$ 3,89	3
18		ANEL DE VEDAÇÃO 5P-3863	PC	5	R$ 2,40	R$ 5,00	R$ 0,83		R$ 2,74	3
19		ANEL DE VEDAÇÃO 2J-0157	PC	1	R$ 0,70	R$ 1,50	R$ 0,19		R$ 0,80	3
20		RETENTOR 8T-4750	PC	1	R$ 30,00	R$ 18,00	R$ 10,67		R$ 19,56	3
21		BRONZINA 167-1801	PC	2	R$ 80,00		R$ 101,32		R$ 90,66	2
22		CAPA 7T-8273	PC	1	R$ 117,45	R$ 60,00	R$ 78,52		R$ 85,32	3
23		CONE ROLAMENTO 7T-8272	PC	1	R$ 181,54	R$ 75,00	R$ 118,82		R$ 125,12	3
24		ANEL 8F-7219	PC	2	R$ 0,42	R$ 4,00	R$ 0,25		R$ 1,56	3
25		JUNTA 6E-6601	PC	1	R$ 115,98	R$ 53,00	R$ 82,54		R$ 83,84	3
26		PLACA 9T-1633	PC	1	R$ 1.138,00	R$ 1.275,00	R$ 829,36		R$ 1.080,79	3
27		ANEL 7L-9061	PC	2	R$ 15,41	R$ 5,00	R$ 1,02		R$ 7,14	3
28		RASPADADOR 1043124	PC	1	R$ 70,00	R$ 147,00	R$ 112,35		R$ 109,78	3
29		GRUPO DE PISTÃO	PC	1	R$ 4.850,00	R$ 2.686,00	R$ 6.010,67		R$ 4.515,56	3
30		ARRUELAS DE ENCONTO 8E-8319	PC	16	R$ 15,00	R$ 18,00	R$ 178,59		R$ 70,53	3

31		DSICO 6I-8912	PC	7	R$ 160,00	R$ 57,00	R$ 36,83		R$ 84,61	3
32		DISCO 6I-8911	PC	5	R$ 180,00	R$ 170,00	R$ 46,52		R$ 132,17	3
33		ANEL DE VEDAÇÃO 8E-5742	PC	12	R$ 39,48	R$ 24,00	R$ 18,03		R$ 27,17	3
34		ANEL DE VEDAÇÃO 9W-9371	PC	2	R$ 42,00	R$ 19,00	R$ 197,58		R$ 86,19	3
35		ANEL DE VEDAÇÃO 7G-4822	PC	12	R$ 602,00	R$ 71,00	R$ 557,48		R$ 410,16	3
36		PINOS TRAVA 5H-8985	PC	2	R$ 0,22	R$ 16,00	R$ 0,16		R$ 5,46	3
37		ANEL DE VEDAÇÃO 8F-3469	PC	16	R$ 0,50	R$ 1,50	R$ 0,19		R$ 0,73	3
38		PISTÃO 8E-9750	PC	3	R$ 786,00	R$ 454,00	R$ 290,83		R$ 510,28	3
39		PISTÃO 6Y-1887	PC	1	R$ 424,00	R$ 450,00	R$ 464,48		R$ 446,16	3
40		ANEL DE VEDAÇÃO 8E-5734	PC	4	R$ 32,00	R$ 77,00	R$ 26,52		R$ 45,17	3
41		ANEL DE VEDAÇÃO 8E-5736	PC	2	R$ 44,00	R$ 51,00	R$ 16,57		R$ 37,19	3
42		ANEL DE VEDAÇÃO 3J-1907	PC	2	R$ 0,45	R$ 1,50	R$ 0,19		R$ 0,71	3
43		ANEL DE VEDAÇÃO 4S-5879	PC	1	R$ 17,94	R$ 1,50	R$ 9,32		R$ 9,59	3
44		PLACA DE TORÇÃO 6Y-3978	PC	1	R$ 2.752,20	R$ 2.841,00			R$ 2.796,60	2
45										
46										
47										
48										
49										
50										
51										
52										
53										
54										
55										
56										
57										
58										
59										
60										
61										
62										
63										

Município de Francisco Beltrão

Solicitação 250/2017

Termo de Referência

000016

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
250	**Aquisição de Material**	13/06/2017	44

Solicitante

Código Nome
127439-2 PEDRINHO VERONEZE

Processo Gerado

Número
474/2017

Local

Código Nome
10 Depto Recursos Humanos e Serviços Administrativos

Órgão

Nome
03 Secretaria Municipal de Administração

Pagamento

Forma
30 DIAS APOS A EMISS

Entrega

Local

Prazo
180 Dias

Descrição:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para recuperação do sistema de transmissão da motoniveladora Caterpillar 120H.

Lote

001 PEÇAS SISTEMA DE TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA 120-H - EXCLUSIVO ME/EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
056366	ANEL DE VEDAÇÃO 4F-7952	PC	1,00	1,15	1,15
056371	ANEL DE VEDAÇÃO 7Y-8268	PC	1,00	1,53	1,53
056373	ANEL DE VEDAÇÃO 9P-3863	PC	1,00	1,59	1,59
056375	ANEL DE VEDAÇÃO 9F-8000	PC	1,00	1,27	1,27
056376	ANEL DE VEDAÇÃO 3T-4377	PC	2,00	18,31	36,62
056377	VALVULA SOLENOIDE 9W-2739	PC	4,00	1 044,27	4.177,08
056378	VALVULA SOLENOIDE 136-1678	PC	4,00	1 044,27	4.177,08
056379	KIT DE VEDAÇAO 7T-4515	PC	1,00	6,28	6,28
056380	ANEL 8D-8795	PC	1,00	20,46	20,46
056381	DISCO 6Y-5352	PC	5,00	137,38	686,90
056382	RETENTOR 1M 3003	PC	1,00	20,50	20,50
056383	ANEL 2J-6274	PC	1,00	1,46	1,46
056384	ANEL 5J-1086	PC	1,00	17,52	17,52
056385	ANEL 7D 8436	PC	1,00	13,37	13,37
056386	ANEL 4H-9105	PC	1,00	2,19	2,19
056387	ANEL 8T-7219	PC	2,00	1,23	2,46
056388	ANEL DE VEDAÇÃO 4F-7390	PC	1,00	3,89	3,89
056389	ANEL DE VEDAÇÃO 5P-3863	PC	5,00	2,74	13,70
056390	ANEL DE VEDAÇÃO 2J-0157	PC	1,00	0,80	0,80
056391	RETENTOR 8T-4750	PC	1,00	19,56	19,56
056392	BRONZINA 167-1801	PC	2,00	90,66	181,32
056393	CAPA 7T-8273	PC	1,00	85,32	85,32
056394	CONE ROLAMENTO 7T-8272	PC	1,00	125,12	125,12
056395	ANEL 8F-7219	PC	2,00	1,56	3,12
056396	JUNTA 6E-6601	PC	1,00	83,84	83,84
056397	PLACA 9T-1633	PC	1,00	1 080,79	1.080,79
056398	ANEL 7L-9061	PC	2,00	7,14	14,28
056399	HASPADOR 1043124	PC	1,00	109,78	109,78
056400	GRUPO DE PISTÃO	PC	1,00	4.515,56	4.515,56
056401	ARRUELAS DE ENCONTRO 8E-8319	PC	16,00	70,53	1.128,48
056402	DISCO 6I-8912	UN	7,00	84,61	592,27
056403	DISCO 6I-8911	PC	5,00	132,17	660,85
056404	ANEL DE VEDAÇÃO 8E-5742	PC	12,00	27,17	326,04
056405	ANEL DE VEDAÇÃO 9W-9371	PC	2,00	86,19	172,38
056406	ANEL DE VEDAÇAO 7G-4822	PC	12,00	410,16	4.921,92
056407	PINOS TRAVA 5H-8985	PC	2,00	5,46	10,92
056408	ANEL DE VEDAÇÃO 8F-3469	PC	16,00	0,73	11,68
056409	PISTÃO 8E-9750	PC	3,00	510,28	1 530,84
056410	PISTÃO 6Y-1887	PC	1,00	446,16	446,16
056411	ANEL DE VEDAÇÃO 8C 5734	PC	4,00	45,17	180,68
056412	ANEL DE VEDAÇÃO 8E-5736	PC	2,00	37,19	74,38

Município de Francisco Beltrão

Solicitação 250/2017

Termo de Referência

056413	ANEL DE VEDAÇÃO 3J-1907	PC	2,00	0,71	1,42
056414	ANEL DE VEDAÇÃO 4S-5879	PC	1,00	9,59	9,59
056415	PLACA DE TORÇÃO 6Y-3978	PC	1,00	2.796,60	2.796,60
				TOTAL	**28.268,75**
				TOTAL GERAL	**28.268,75**

Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO
O melhor daqui é a nossa gente!

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	118/2017
DATA DO PROCESSO:	14/06/2017
MODALIDADE:	**PREGÃO PRESENCIAL**
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para recuperação do sistema de transmissão da motoniveladora Caterpillar 120H.
VALOR R$	**R$ 28.268,75**

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 1502: Cidade viva e estruturada – Código 226: Gestão da Secretaria de Urbanismo

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R$
5230	11.001	15.122.1502.2.022	3.3.90.30.39.99	000	763.620,42

Obs: Saldo orçamentário em: 12/06/2017.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2017.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2

Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO
O melhor daqui é a nossa gente!

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **04 de julho às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para recuperação do sistema de transmissão da motoniveladora Caterpillar 120H.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **04 julho às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2017.

Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro

000020

TCEPR

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	118
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	478

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para recuperação do sistema de transmissão da motoniveladora Caterpillar 120H.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	11001151221502202233903999999
Preço máximo/Referência de preço - R$*	28.268,75
Data de Lançamento do Edital	14/06/2017
Data da Abertura das Propostas	04/07/2017 Data Registro
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 6643262933,0 (Logout)

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - LICITAÇÃO Nº 15/2017.
OBJETO: Contratação de serviços de auditoria médica para a Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA VENCEDORA: AMANDA KS SAGGIORATO CLÍNICA MÉDICA – ME – item 01 – R$ 7.500,00, totalizando R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
DATA: 14 de junho de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:B3B71445

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017 – Processo nº 430/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para execução da tosquia de novilhas, transporte de animais, ornamentação de ambiente, fornecimento de refeições, maravalha, silagem, feno e camisetas e bonés, para viabilizar a realização do evento Via Tecnológica do Leite, no período de 28 de junho a 02 de julho de 2017.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM UNITÁRIO
1 – **MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS EIRELI – ME** lote 01 R$ 3.280,00;
3 - **ANTONIO POPOSKI** lote 02 R$ 10.100,00 e lote 05 R$ 25.200,00;
4 - **ADELSON MATHIAS & CIA LTDA – EPP** no lote 03 de R$ 17.950,00;
5 - **JUAREZ PEDRO DAMBROS** no lote 04 R$ 19.515,00;
6 - **PONTOCOM BRINDES LTDA** no lote 06 de R$ 9.624,00;
7 - **VALERIO DE SOUZA** no lote 07 de R$ 11.000,00;
VALOR TOTAL DA LICITAÇÂO: R$ 96.669,00 (noventa e seis mi, seiscentos e sessenta e nove reais).

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:E943D7FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017 COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de junho às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários, motos e ambulâncias multimarcas da frota municipal e do corpo de bombeiros.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **30 junho às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:2704B215

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de julho às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução da recuperação do motor Caterpillar 6 cilindros da motoniveladora 120H, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **03 julho às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:271001A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017 COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de julho às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução da recuperação do motor Caterpillar 6 cilindros da motoniveladora 120H, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **03 julho às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:4A770484

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **04 de julho às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para recuperação do sistema de transmissão da motoniveladora Caterpillar 120H.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **04 julho às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:67B59A2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 089/2017

Dispõe sobre a NOMEAÇAO do cargo de DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. **JOSÉ INALDO SCHIMANSKI,** portador do RG N.º 5.274.193-9 SSP/PR, ao cargo de **DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 14 de Junho de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:323E11D0

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 090/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇAO do cargo de DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Sra. **MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES,** portadora do RG N.º 3.644.726-5 SSP/PR, ao cargo de **DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇOES** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 14 de Junho de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D77FC781

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 091/2017

Dispõe sobre a NOMEAÇAO do cargo de COORDENADOR DE ATENDIMENTO MÉDICO ODONTOLOGICO E PROGRAMA DA FAMILIA.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Sra. **CARINA APARECIDA MARCONDES MOREIRA,** portadora do RG N.º 12.317.894-7 SSP/PR, ao cargo de **COORDENADOR DE ATENDIMENTO MÉDICO, ODONTOLOGICO E PROGRAMA DA FAMILIA** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 14 de Junho de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:CCC273CB

Prefeitura Municipal de Verê

DECRETO Nº 255/17
Data 13/06/17

Súmula. Define a quilometragem e/ou horas dos Hodômetros/Horímetros para ser usado no modulo de frota do SIM/AM do município de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO A QUILOMETRAGEM E/OU HORAS ENCONTRADAS NOS HODÔMETROS/HORIMETROS, DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.

DECRETA

Art. 1º- Fica definido que a quilometragem e/ou horas dos Hodômetros/Horímetros para ser usado no modulo de frota do SIM/AM do município de Verê, Estado do Paraná são as especificadas abaixo:

CODIGO FROTA	VEICULO	HODOMETRO/HORIMETRO
4	ANT 2060 (ONIBUS)	351.713
14	AKX 0591 (MOTO)	41.550
17	AFG 3195 (CAMINHÃO)	571.613
20	ATP 7855 (ONIBUS)	97.100
22	ALP 3896 (KOMBI)	310.500
24	ADD 3849 (ONIBUS)	276.729
27	ROLO COMPACTADOR MILER	1.300
36	TRATOR DE ESTEIRA CAT D6C	4.479
37	MOTONIVELADORA FIAT FG 85	4.432
41	ROLO COMPACTADOR HAM 3411	5.224
47	AUC 2289 (ONIBUS)	129.895
48	ART 2938 (MICRO)	156.502
49	ASA 3357 (ONIBUS)	141.800
50	KFE 0537 (ONIBUS)	54.950
51	ASB 6821 (ONIBUS)	158.855
54	AHT 7808 (CAMINHÃO)	319.649
55	ATJ 8037 (CAMINHÃO)	77.928
56	ATJ 8034 (CAMINHÃO)	97.300
57	AMP 8193 (STRADA)	280.888
60	AUC 6335 (UNO)	114.706
71	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	4.747
75	RETROESCAVADEIRA JCB	10
77	RETROESCAVADEIRA JCB	3.353
79	AUW 4172 (GOL)	119.633
82	AVI 8897 (UNO)	71.560
84	AVI 8898 (UNO)	149.730
86	AVJ 3076 (VAN)	211.576
87	AVU 9638 (DOBLO)	112.828
99	AXE 8599 (CELTA)	49.498
100	AXE 8610 (CELTA)	62.597
101	AXE 8622 (CELTA)	48.844
102	AXO 8352 (MONTANA)	57.692
103	AXO 8351 (MONTANA)	89.677
104	AXO 8354 (MONTANA)	42.984
105	MOTONIVELADORA CAT 120K	3.519
106	AWN 9543 (ONIBUS)	77.658
107	AWN 7328 (ONIBUS)	65.828
108	AWK 4656 (ONIBUS)	60.835
109	AGX 9513 (ONIBUS)	948.778
110	AWL 0402 (ONIBUS)	97.037
111	BWM 6336 (ONIBUS)	103.907
112	ARU 2265 (CORSA)	281.179
114	AYC 7184 (GOL)	96.040
115	AZC 4973 (CELTA)	20.081
116	AYJ 4819 (CAMINHÃO)	32.930
117	KMX 4416 (CAMINHÃO)	233.140
118	AYY 8626 (DUCATO)	110.343
119	MOTONIVELADORA RG 140B	562
121	BAG 8987 (GOL)	57.418
122	BAG 8986 (GOL)	23.719
123	BAG 8985 (GOL)	17.980
124	BAI 1890 (JETTA)	43.456
125	BAG 9782 (SIENA)	96.710
126	BAJ 7294 (CAMINHÃO)	12.423
127	RETROESCAVADEIRA RONDON	1.297
128	BAO 6193 (CLASSIC)	32.523
129	AVH 2522 (KOMBI)	63.084
130	PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND	666

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 13 de junho de 2017.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 256/17
Data 14/06/17

Súmula: Nomeia servidoras para a elaboração e correção das provas escritas do Teste seletivo Edital nº 01/17, e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO EDITAL Nº 001/17.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. Rita Calgarotto, portadora do CI/RG nº 4.140.159-1 SSP PR e CPF nº. 589.135.489-68, ocupante do cargo de agente político de Secretária de Educação do Município e Tatiane Miola Carbosse, portadora do CI/RG nº 9.499.243.5 SSP/PR e CPF nº 055.654.969-42, ocupante do cargo efetivo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a elaboração e correção das provas teóricas do Teste Seletivo, objeto do Edital nº 01/17.

Art. 2º- Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 14 de junho de 2017.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 257/17
Data 14/06/17

Súmula. Exonera, a pedido, servidor no cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa Escolar do município de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado, a pedido, o senhor LUCAS SOUVENIR ANTONELLO, portador do CI/RG nº 8.578.686-1 SSP PR e CPF nº. 070.144.039-23, ocupante do o cargo de Comissão de Chefe da Divisão Administrativa Escolar do município de Verê, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 14 de junho de 2017.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ASSUNÇÃO DE PARTE DE DESPESA

PARTES: Prefeitura Municipal de Verê e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Verê

OBJETO: Tendo em vista o interesse público no funcionamento da referida entidade pelo serviço assistencial que presta e pela importância social de suas atividades, a Administração Municipal assumirá diretamente parte das despesas para a manutenção da entidade, de acordo com o plano de aplicação aprovado, e abaixo especificado, em conformidade com a lei municipal nº 160/17 de 05/06/17, ou seja, o transporte escolar e merenda escolar na proporcionalidade de alunos atendidos nos custos dos programas

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020.
FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 160/2017
PRODUTO/SERVIÇO: Transporte e Merenda Escolar
Verê, 14 de junho de 2017.

ADEMILSON ROSIN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 258/17
Data 14/06/17

Súmula. Retira Designação de Servidores Públicos, responsáveis pelas contas bancárias do município de Verê, junto a Banco do Brasil S/A, agência de Verê, concedida pelo Decreto nº 157/17 de 04/04/17, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO A EXIGÊNCIA DO SISTEMA BANCÁRIO.

DECRETA

Art. 1º- Fica retirado a designação de servidora senhora Marciane Chiapetti, portadora do CPF nº 037.042.649-54 Secretária de Ação Social, como responsáveis pelas contas bancárias do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente de Verê, Inscrito no CNPJ sob nº 17.317.865/0001-89, junto a Agência do Banco do Brasil S/A de Verê, concedida pelo Decreto nº 157/17 de 04/04/17.

Art. 2º- Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 157/17 de 04/04/17.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 14 de junho de 2017.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 259/17
Data 12/06/17

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 081/16 DE 15/08/16.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada

03.00 ÓRGÃOS OPERACIONAIS E EXECUTIVOS DO MUNICÍPIO
03.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
26.782.00062.043 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos,
3.390.30(510) Material de Consumo................R$ 69.000,00
3.390.39(511) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica............ R$ 27.000,00
TOTAL________________________R$ 96.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o cancelamento parcial de dotação como abaixo especificamos:

03.00 ÓRGÃOS OPERACIONAIS E EXECUTIVOS DO MUNICÍPIO
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.00032.007 Manutenção do Departamento de Administração
3.390.30(320)(510) Material de Consumo________________R$ 69.000,00
3.390.30(330)(511) Material de Consumo____________R$ 27.000,00
TOTAL________________________R$ 96.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 12 de junho de 2017.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS GARZATTA LTDA - ME

ESPÉCIE: Contrato nº 32/2017 – Pregão Presencial Nº 11/2017.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para o Município de Verê-Pr.

ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 6.271,95 (seis mil duzentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2017.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa GRAFICA TUSSI LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 36/2017 – Pregão Presencial Nº 12/2017.

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos destinados aos departamentos do município de Verê/PR.

ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 4.389,69 (quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2017.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30 de junho às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários, motos e ambulâncias multimarcas da frota municipal e do corpo de bombeiros.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 30 junho às 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2017.

Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de julho às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução da recuperação do motor Caterpillar 6 cilindros da motoniveladora 120H, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 03 julho às 09:00 horas.

Local de realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2017.

Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de julho às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução da recuperação do motor Caterpillar 6 cilindros da motoniveladora 120H, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 03 julho às 14:00 horas.

Local de realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2017.

Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de julho às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para recuperação do sistema de transmissão da motoniveladora Caterpillar 120H.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 04 julho às 09:00 horas.

Local de realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2017.

Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Vitorino

Adjudicação de Processo

Juarez Votri, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjudica o Julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº. 02/2017, do Processo Licitatório nº. 79/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 51/2017, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE TRABALHADORES, RESIDENTES NO MUNICIPIO DE VITORINO E POSSUEM VINCULOS EMPREGATICIOS EM EMPRESAS PRIVADAS LOCALIZADAS NAS PROXIMIDADES DO MUNICIPIO. Em favor da empresa abaixo relacionada:

ANILDO SOARES BORGES E CIA LTDA-ME CNPJ:21.560.067/0001-50

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
				[illegible]	[illegible]

Vitorino/PR.14/06/2017

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
PORTARIA Nº 156/2017

Homologa o Julgamento 86/2016, referente ao Pregão Presencial nº. 51/2017 dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, PR, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º. Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 02/2017, sobre o Processo de Licitação nº 86/2016, modalidade Pregão Presencial nº. 51/2017, tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE TRABALHADORES, RESIDENTES NO MUNICIPIO DE VITORINO E POSSUEM VINCULOS EMPREGATICIOS EM EMPRESAS PRIVADAS LOCALIZADAS NAS PROXIMIDADES DO MUNICIPIO. Em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel desta Portaria:

ANILDO SOARES BORGES E CIA LTDA-ME CNPJ:21.560.067/0001-50

Art. 2º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida nesta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino/PR, 14/06/2017

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

Adjudicação de Processo

Juarez Votri, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjudica o Julgamento proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação nomeado pela Portaria nº. 01/2017, do Processo Licitatório nº. 81/2017, modalidade TOMADA DE PREÇOS 05/2017, com o objetivo de a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA, E OUTROS PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO A USUARIOS DA UNIDADE DE SAUDE E EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO 0000047-26.2015.8.16.0131: Em favor da empresa:

CLINICA MEDICA VIANA LTDA-ME CNPJ: 24.563.973/0001-05

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
				[illegible]	[illegible]

Vitorino/PR, 14/06/2017

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154/2017

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária para o servidor Valdir Facin, ocupantes do cargo de Agente de Operação de Veículos, conforme ofício 431/2017, para transportar pacientes SUS em Cascavel PR no dia 16 de junho de 2017.

II – Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 14 de junho 2017.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
PORTARIA Nº 157/2017

Homologa o Julgamento 81/2017, referente ao Tomada de Preços 05/2017 dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, PR, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º. Homologa o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação nomeado pela Portaria nº 01/2017, sobre o Processo de Licitação nº 81/2017, modalidade Tomada de Preços 05/2017 tipo menor preço que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA E OUTROS PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO A USUARIOS DA UNIDADE DE SAUDE E EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO 0000047-26.2015.8.16.0131. Em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel desta Portaria.

CLINICA MEDICA VIANA LTDA-ME CNPJ: 24.563.973/0001-05

Art. 2º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida nesta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino/PR, 14/06/2017

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 172/2017 Pregão Presencial nº 51/2017 : Partes Município de Vitorino CNPJ 76.995.463/0001-00 e ANILDO SOARES BORGES E CIA LTDA-ME. - Cnpj nº 21560067000150, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE TRABALHADORES, RESIDENTES NO MUNICIPIO DE VITORINO E POSSUEM VINCULOS EMPREGATICIOS EM EMPRESAS PRIVADAS LOCALIZADAS NAS PROXIMIDADES DO MUNICIPIO., de acordo, DOTAÇÃO: -237-245-36-00 Vigência: 14/12/2017- Valor total R$ 38.758,64 Vitorino, em 14/06/2017. Assinaturas: JUAREZ VOTRI Contratante Município de Vitorino; ANILDO SOARES BORGES- Contratado ANILDO SOARES BORGES E CIA LTDA-ME

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 133/2016

OBJETO:	Contratação de prestador de serviços para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM BASE A TABELA SUS para atendimento aos Munícipes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO:	ALESSANDRA SCHNEIDER & CIA LTDA - ME
CNPJ:	15.348.573/0001-96
VALOR:	1.500,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr.

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 14 de Junho de 2017.

MAURICIO BAÚ
Prefeito Municipal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento da Imprensa Oficial do Estado do Paraná, na garantia de autenticidade deste documento, declara que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de junho às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários, motos e ambulâncias multimarcas da frota municipal e do corpo de bombeiros.** Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **30 junho às 14:00 horas.** Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de julho às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução da recuperação do motor Caterpillar 6 cilindros da motoniveladora 120H, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.** Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **03 julho às 09:00 horas.** Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de julho às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução da recuperação do motor Caterpillar 6 cilindros da motoniveladora 120H, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.** Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **03 julho às 14:00 horas.** Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **04 de julho às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para recuperação do sistema de transmissão da motoniveladora Caterpillar 120H.** Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **04 julho às 09:00 horas.** Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2017.
Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro

53219/2017

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
1º A D E N D O - MODIFICADOR
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 093/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento futuro de tintas, solventes, microesferas de vidro, placas e outros materiais, bem como serviços de sinalização viária vertical e horizontal, com fornecimento de material e mão de obra, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da malha viária da zona urbana e rural do município de Guaíra-PR, estado do Paraná, a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:
DO CONSTANTE DO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA) E ONDE CONSTAR NO EDITAL
LOTE 01 – ITENS 01, 02, 03, 04 e 05;
LOTE 02 – ITEM 01;
Na página nº 34, item 3.1:
Onde se lê: Tinta à base de metil metacrilato monocomponente.
Leia-se: Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862/2012.
Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão nº 093/2017, para o dia 04 de julho de 2017, as 08h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão nº 093/2017, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br
Publique-se. Comuniquem-se as empresas interessadas.
Guaíra 20 de junho de 2017
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro

54175/2017

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 105/2017
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço visando a realização futura de "shows artísticos" em eventos a serem organizados, realizados ou apoiados por este Município. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 04 de julho de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 20 de junho de 2017.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

54148/2017

Guaratuba

AVISO DE LICITAÇÃO
TIPO: MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA PRÓPRIA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL: Nº. 029/2017 – PMG
OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO o registro de preços para aquisição de materiais de construção e para manutenção e conservação de bens imóveis, para atendimento a todas as Secretarias Municipais e Corpo de Bombeiros, conforme as especificações no Anexo I deste Edital.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02 E CREDENCIAMENTO: mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal de Guaratuba impreterivelmente até as 13:30

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de junho às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários, motos e ambulâncias multimarcas da frota municipal e do corpo de bombeiros.** Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **30 junho às 14:00 horas.** Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de julho às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução da recuperação do motor Caterpillar 6 cilindros da motoniveladora 120H, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.** Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **03 julho às 09:00 horas.** Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de julho às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução da recuperação do motor Caterpillar 6 cilindros da motoniveladora 120H, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.** Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **03 julho às 14:00 horas.** Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **04 de julho às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para recuperação do sistema de transmissão da motoniveladora Caterpillar 120H.** Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **04 julho às 09:00 horas.** Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2017.
Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro

53219/2017

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
1º A D E N D O - MODIFICADOR
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 093/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento futuro de tintas, solventes, microesferas de vidro, placas e outros materiais, bem como serviços de sinalização viária vertical e horizontal, com fornecimento de material e mão de obra, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da malha viária da zona urbana e rural do município de Guaíra-PR, estado do Paraná, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

DO CONSTANTE DO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA) E ONDE CONSTAR NO EDITAL

LOTE 01 – ITENS 01, 02, 03, 04 e 05;
LOTE 02 – ITEM 01;
Na página nº 34, item 3.1:
Onde se lê: Tinta à base de metil metacrilato monocomponente.
Leia-se: Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862/2012.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão nº 093/2017, para o dia 04 de julho de 2017, as 08h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão nº 093/2017, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se. Comuniquem-se as empresas interessadas.
Guaíra 20 de junho de 2017
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro

54175/2017

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 105/2017
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço visando a realização futura de "shows artísticos" em eventos a serem organizados, realizados ou apoiados por este Município. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 04 de julho de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 20 de junho de 2017.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

54148/2017

Guaratuba

AVISO DE LICITAÇÃO
TIPO: MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA PRÓPRIA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL: Nº. 029/2017 – PMG
OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO o registro de preços para aquisição de materiais de construção e para manutenção e conservação de bens imóveis, para atendimento a todas as Secretarias Municipais e Corpo de Bombeiros, conforme as especificações no Anexo I deste Edital.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02 E CREDENCIAMENTO: mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal de Guaratuba impreterivelmente até as 13:30

Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO
O melhor daqui é a nossa gente!

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 118/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 478/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/07/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para recuperação do sistema de transmissão da motoniveladora Caterpillar 120H, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

04 de julho de 2017 às 09h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Cidney Barbiero Filho e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná.

1 – **DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para recuperação do sistema de transmissão da motoniveladora Caterpillar 120H, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**.

1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.

1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.

1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – 3º andar, telefone nº (46) 3520-2156.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 **Ao presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**

2.3 Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda;

f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

2.6 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO X) e remetê-lo a Divisão de Licitações.*

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site** www.franciscobeltrao.pr.gov.br "Serviços-Licitações" **ou na sede** da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n° 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".**

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.

4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentador os seguintes documentos **fora dos envelopes:**

a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
   a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
   b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os

envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.

c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame

b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento *com firma reconhecida*** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.

d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO VI), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias,** contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.

f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante**.

g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA **(envelope n°. 01)** **PREGÃO Nº. 118/2017** DATA DE ABERTURA: **04 de julho de 2017 às 09h00min** NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ..... ENDEREÇO: ..... FONE/FAX:	**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** **(envelope n°. 02)** **PREGÃO Nº. 118/2017** DATA DE ABERTURA: **04 de julho de 2017 às 09h00min** NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ..... ENDEREÇO: .....

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo X** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de

Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO
O melhor daqui é a nossa gente!

modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.

7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
d) Todas as características do produto/serviço tais como marca, fabricante (quando existente) e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou contemple todos os itens do Lote.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 **Considerações para elaboração da proposta:**

7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.

7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

7.6 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014:

7.7 ***Exclusiva"*** **– Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP", e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014.**

7.8 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

7.8.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**

Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO
O melhor daqui é a nossa gente!

7.8.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**

7.8.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, para cada item, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços ***razoáveis*** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.

9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.3.2.2 **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

10.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

10.3.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

10.3.2.5 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

10.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**

10.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.3.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**

10.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

10.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.3.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

10.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.3.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

10.3.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. **(MODELO ANEXO IV).**

10.3.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(MODELO ANEXO V).**

10.3.6 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial,** todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

10.3.7 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.3.8 O não atendimento das exigências constantes do item **10** deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**

11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório

11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:

a) Primeiramente, a proposta de menor percentual de desconto e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.

11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.

11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito

11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.

11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 – DOS RECURSOS

12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;

12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;

12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 – DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Não haverá reajuste de preço.

15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 28.268,75 (vinte e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**

15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5230	11.001	15.122.1502.2.022	3.3.90.30.39.99	000

16 – DO CONTRATO

16.1 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal**, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

16.2 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

16.3 A vigência do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do Contrato deste processo licitatório.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 **O prazo para entrega dos produtos/peças será de acordo com o item 2.1 do Anexo I do edital, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitados, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**

17.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

17.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

17.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

17.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

17.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

17.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

18 - DAS PENALIDADES

18.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

18.1.1 A multa prevista no item 18.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

18.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 18.1., sem prejuízo da aplicação.

18.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;
b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

18.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.

18.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

18.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão através do endereço eletrônico **http://www.diariomunicipal.com.br/amp/** no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **http://franciscobeltrao.pr.gov.br/**.

19.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.

19.3 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.

19.4 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.

19.5 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.

19.6 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

19.7 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

19.8 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.9 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência do Contrato e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.11 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

19.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

19.14 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.15 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

19.16 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

19.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO III	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO V	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
ANEXO VII	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO VIII	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município
ANEXO IX	Modelo de Protocolo de retirada do edital pela internet

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2017.

.....

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO
O melhor daqui é a nossa gente!

EDITAL DE PREGÃO Nº 118/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para recuperação do sistema de transmissão da motoniveladora Caterpillar 120H, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para recuperação do sistema de transmissão da motoniveladora Caterpillar 120H, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS

LOTE: 1 - PEÇAS SISTEMA DE TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA 120-H - EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Código	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	56366	ANEL DE VEDAÇÃO 4F-7952	1,00	PC	1,15	1,15
2	56371	ANEL DE VEDAÇÃO 7Y-8268	1,00	PC	1,53	1,53
3	56373	ANEL DE VEDAÇÃO 5P-3863	1,00	PC	1,59	1,59
4	56375	ANEL DE VEDAÇÃO 5F-8000	1,00	PC	1,27	1,27
5	56376	ANEL DE VEDAÇÃO 3T-4377	2,00	PC	18,31	36,62
6	56377	VALVULA SOLENOIDE 9W-2739	4,00	PC	1.044,27	4.177,08
7	56378	VALVULA SOLENOIDE 136-1678	4,00	PC	1.044,27	4.177,08
8	56379	KIT DE VEDAÇÃO 7T-4515	1,00	PC	6,28	6,28
9	56380	ANEL 8D-8795	1,00	PC	20,46	20,46
10	56381	DISCO 6Y-5352	5,00	PC	137,38	686,90
11	56382	RETENTOR 1M-3003	1,00	PC	20,50	20,50
12	56383	ANEL 2J-6274	1,00	PC	1,46	1,46
13	56384	ANEL 5J-1086	1,00	PC	17,52	17,52
14	56385	ANEL 7D-8436	1,00	PC	13,37	13,37
15	56386	ANEL 4H-9105	1,00	PC	2,19	2,19
16	56387	ANEL 8T-7219	2,00	PC	1,23	2,46
17	56388	ANEL DE VEDAÇÃO 4F-7390	1,00	PC	3,89	3,89
18	56389	ANEL DE VEDAÇÃO 5P-3863	5,00	PC	2,74	13,70
19	56390	ANEL DE VEDAÇÃO 2J-0157	1,00	PC	0,80	0,80
20	56391	RETENTOR 8T-4750	1,00	PC	19,56	19,56
21	56392	BRONZINA 167-1801	2,00	PC	90,66	181,32
22	56393	CAPA 7T-8273	1,00	PC	85,32	85,32
23	56394	CONE ROLAMENTO 7T-8272	1,00	PC	125,12	125,12

24	56395	ANEL 8F-7219	2,00	PC	1,56	3,12
25	56396	JUNTA 6E-6601	1,00	PC	83,84	83,84
26	56397	PLACA 9T-1633	1,00	PC	1.080,79	1.080,79
27	56398	ANEL 7L-9061	2,00	PC	7,14	14,28
28	56399	RASPADOR 1043124	1,00	PC	109,78	109,78
29	56400	GRUPO DE PISTÃO	1,00	PC	4.515,56	4.515,56
30	56401	ARRUELAS DE ENCONTRO 8E-8319	16,00	PC	70,53	1.128,48
31	56402	DISCO 6I-8912	7,00	UN	84,61	592,27
32	56403	DISCO 6I-8911	5,00	PC	132,17	660,85
33	56404	ANEL DE VEDAÇÃO 8E-5742	12,00	PC	27,17	326,04
34	56405	ANEL DE VEDAÇÃO 9W-9371	2,00	PC	86,19	172,38
35	56406	ANEL DE VEDAÇÃO 7G-4822	12,00	PC	410,16	4.921,92
36	56407	PINOS TRAVA 5H-8985	2,00	PC	5,46	10,92
37	56408	ANEL DE VEDAÇÃO 8F-3469	16,00	PC	0,73	11,68
38	56409	PISTÃO 8E-9750	3,00	PC	510,28	1.530,84
39	56410	PISTÃO 6Y-1887	1,00	PC	446,16	446,16
40	56411	ANEL DE VEDAÇÃO 8E-5734	4,00	PC	45,17	180,68
41	56412	ANEL DE VEDAÇÃO 8E-5736	2,00	PC	37,19	74,38
42	56413	ANEL DE VEDAÇÃO 3J-1907	2,00	PC	0,71	1,42
43	56414	ANEL DE VEDAÇÃO 4S-5879	1,00	PC	9,59	9,59
44	56415	PLACA DE TORÇÃO 6Y-3978	1,00	PC	2.796,60	2.796,60
					TOTAL LOTE 01 R$	**28.268,75**

1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 28.268,75 (vinte oito mil duzentos e sessenta oito reais e setenta e cinco centavos).**

II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as seguintes normas:

2.1.1. Fica vedada aplicação de peças de procedência duvidosa;

2.1.2. Todas s peças deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho;

2.1.3. O fornecimento das peças deverá ser executado em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam.

2.1.4. As peças deverão ser Originais de primeira qualidade que atendam as especificações do fabricante.

2.1.5. O prazo de garantia para as peças e materiais utilizados serão de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de emissão da nota fiscal pela contratada, devendo ser anexado os respectivos "termos de garantia" conformidade e obediência aos padrões técnicos do "serviço autorizado" do fabricante.

III - DA FISCALIZAÇÃO:

3.1. As peças entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal

Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO
O melhor daqui é a nossa gente!

de Francisco Beltrão, **indicado como fiscal de contrato** na minuta do Contrato.

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2017.

SOLICITANTE	AUTORIZAÇÃO
Nilton Luiz Moreira Diretor do Departamento de Garagem	Pedrinho Veroneze Secretário Municipal de Administração

Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO
O melhor daqui é a nossa gente!

EDITAL DE PREGÃO Nº 118/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para recuperação do sistema de transmissão da motoniveladora Caterpillar 120H, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para recuperação do sistema de transmissão da motoniveladora Caterpillar 120H, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

Francisco Beltrão, de de 2017.

_____
Nome e assinatura do representante legal/procurador.

Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO
O melhor daqui é a nossa gente!

EDITAL DE PREGÃO Nº 118/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para recuperação do sistema de transmissão da motoniveladora Caterpillar 120H, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - III

MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 118/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Francisco Beltrão, de de 2017.

_____

Nome e assinatura do representante legal/procurador.

Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO
O melhor daqui é a nossa gente!

EDITAL DE PREGÃO Nº 118/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para recuperação do sistema de transmissão da motoniveladora Caterpillar 120H, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2017.

_____

Nome e assinatura do representante legal/procurador.

EDITAL DE PREGÃO Nº 118/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para recuperação do sistema de transmissão da motoniveladora Caterpillar 120H, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - V

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº 118/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para recuperação do sistema de transmissão da motoniveladora Caterpillar 120H, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - VI

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO
O melhor daqui é a nossa gente!

EDITAL DE PREGÃO Nº 118/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para recuperação do sistema de transmissão da motoniveladora Caterpillar 120H, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 589.090.799-91 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro , inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Presencial nº 118/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para recuperação do sistema de transmissão da motoniveladora Caterpillar 120H, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A prestação do serviços deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº **118/2017** – Pregão Presencial, observadas as especificações disponibilizadas no item do Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADA concorda em receber é de R$.....(....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital nº **118/2017** – Pregão Presencial e conseqüente contrato. Os recursos orçamentários, vinculados ao próprio Município, correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5200	11.001	15.122.1502.2.022	3.3.90.39.19.99	000
5230			3.3.90.30.39.99	000

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os serviços deverão estar em conformidade com as seguintes normas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica vedada aplicação de peças de procedência duvidosa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todas s peças deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O fornecimento das peças deverá ser executado em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam.

PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência da presente licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁFRAFO PRIMEIRO - As peças deverão ser Originais de primeira qualidade que atendam as especificações do fabricante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Entregar as peças no prazo estabelecido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de garantia para as peças e materiais utilizados serão de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de emissão da nota fiscal pela contratada, devendo ser anexado os respectivos "termos de garantia" conformidade e obediência aos padrões técnicos do "serviço autorizado" do fabricante.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;
b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº **118/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para execução do objeto do Contrato;
c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
d) atender aos encargos trabalhistas;
e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o serviço, sempre que julgar necessário;
g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº **118/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - advertência;
b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subseqüente ao término do prazo ajustado;
d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA , apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas da obra, se necessário, acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades da obra, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.

d) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

e) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **118/2017** – Pregão Presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual

teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO
O melhor daqui é a nossa gente!

EDITAL DE PREGÃO Nº 118/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para recuperação do sistema de transmissão da motoniveladora Caterpillar 120H, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – VIII
ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**

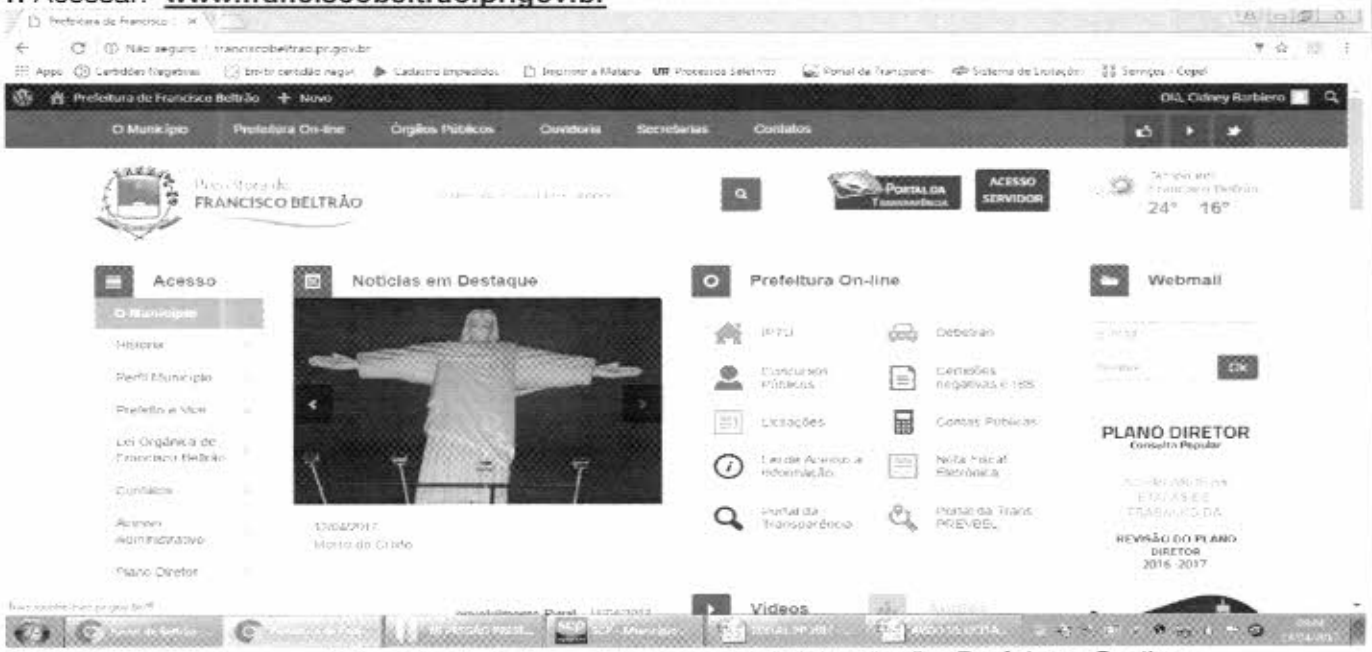

2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link "Licitações" – Prefeitura On-line

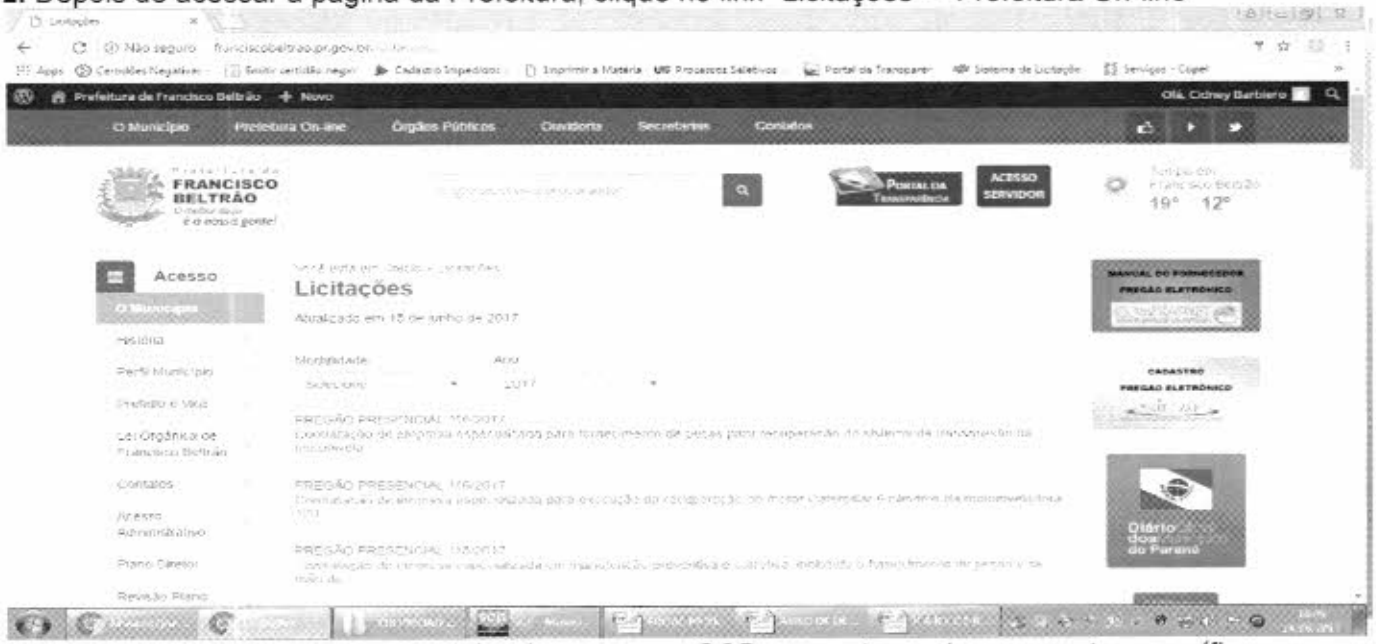

3. Faça Download em seu computador do programa ***CADproposta*** e salve em pasta específica.

Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO
O melhor daqui é a nossa gente!

4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.
5. Faça Download do arquivo ***Proposta*** da licitação desejada

a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
b) Caso você já possua o arquivo ***CADproposta.exe*** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:
6.1. Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:

6.2. No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl

Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO
O melhor daqui é a nossa gente!

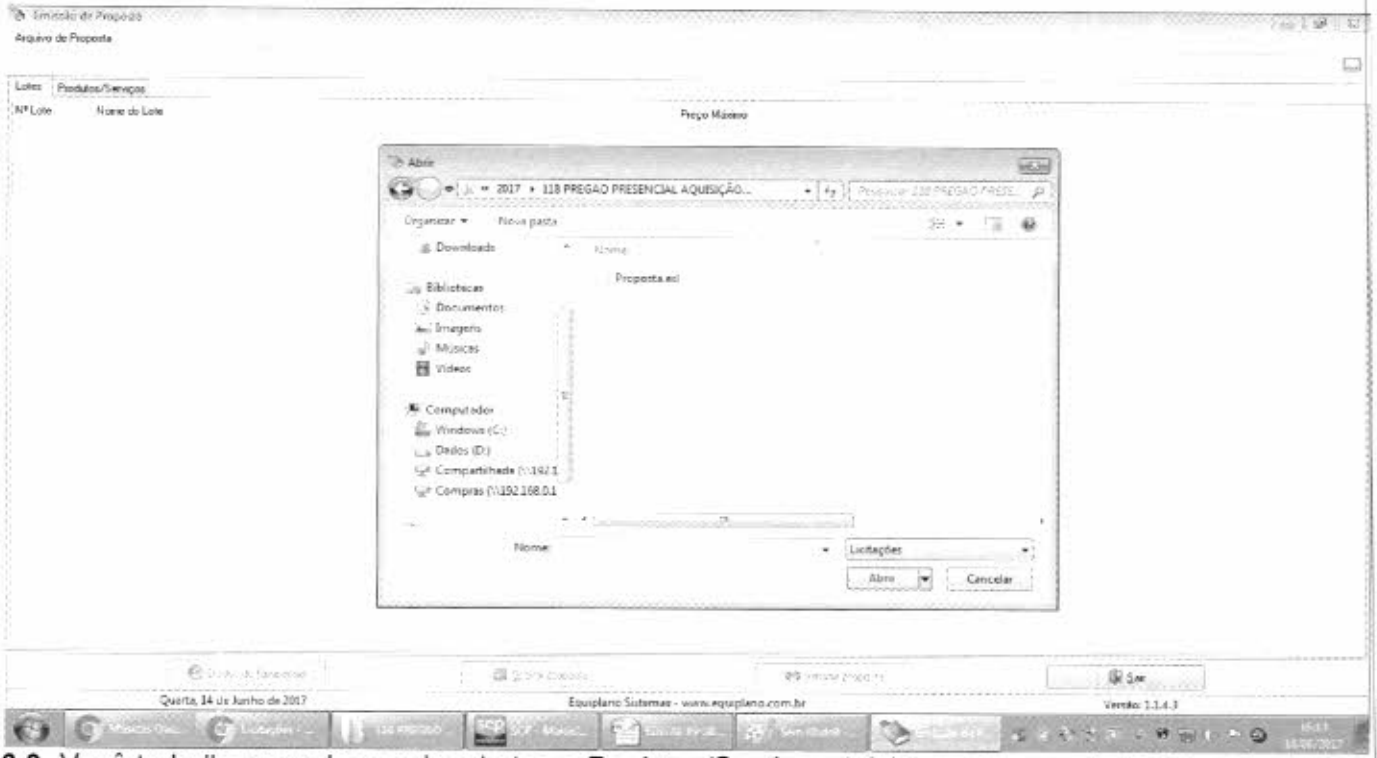

6.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

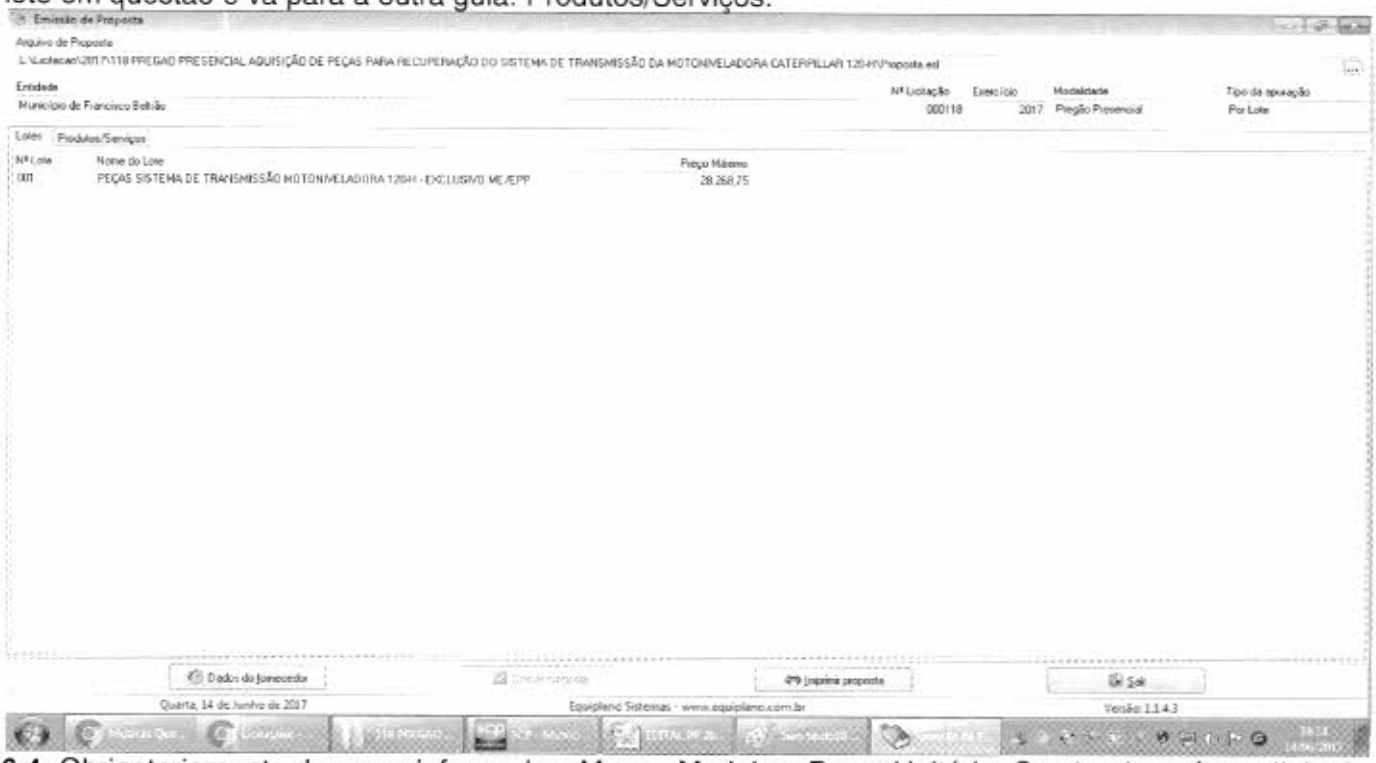

6.4. Obrigatoriamente deve ser informados: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

6.5. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Maximo para cada item.

Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO
O melhor daqui é a nossa gente!

6.6. Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.

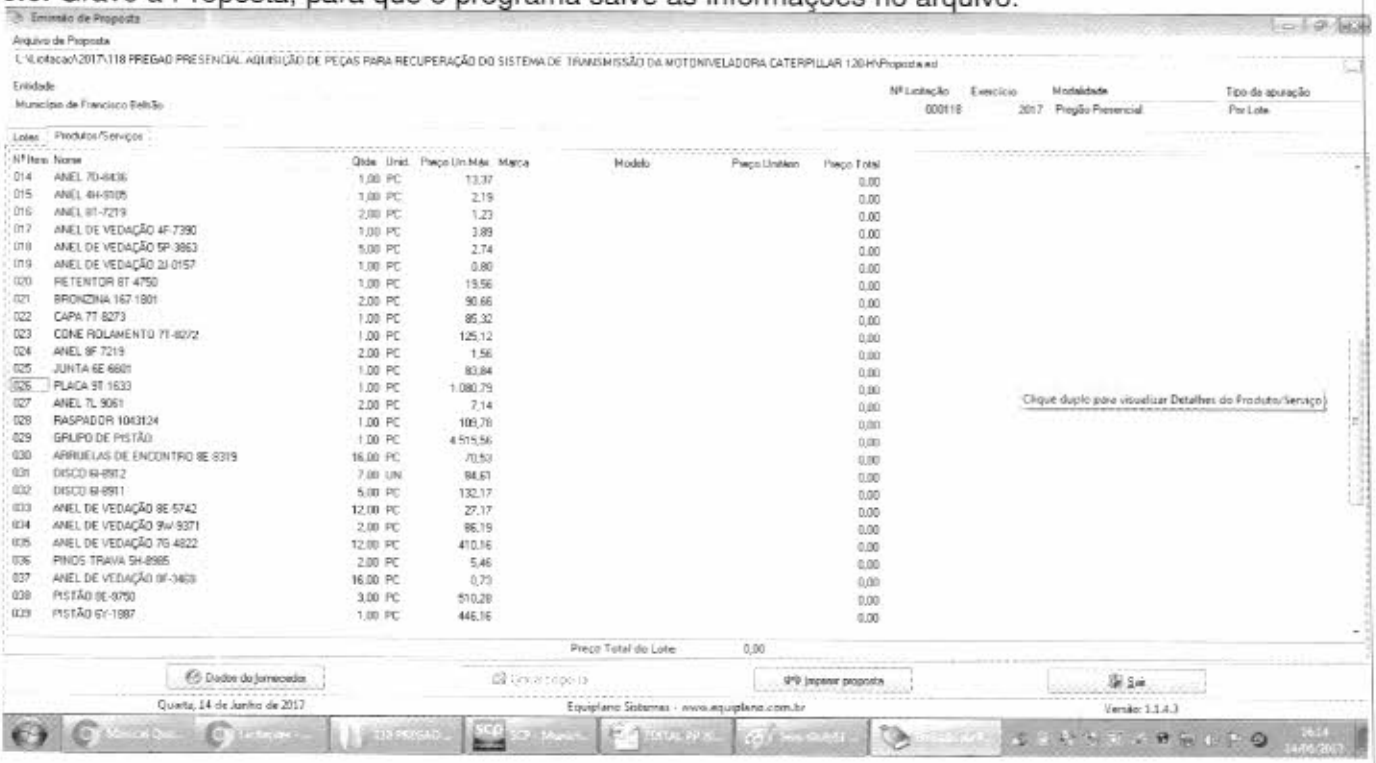

6.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

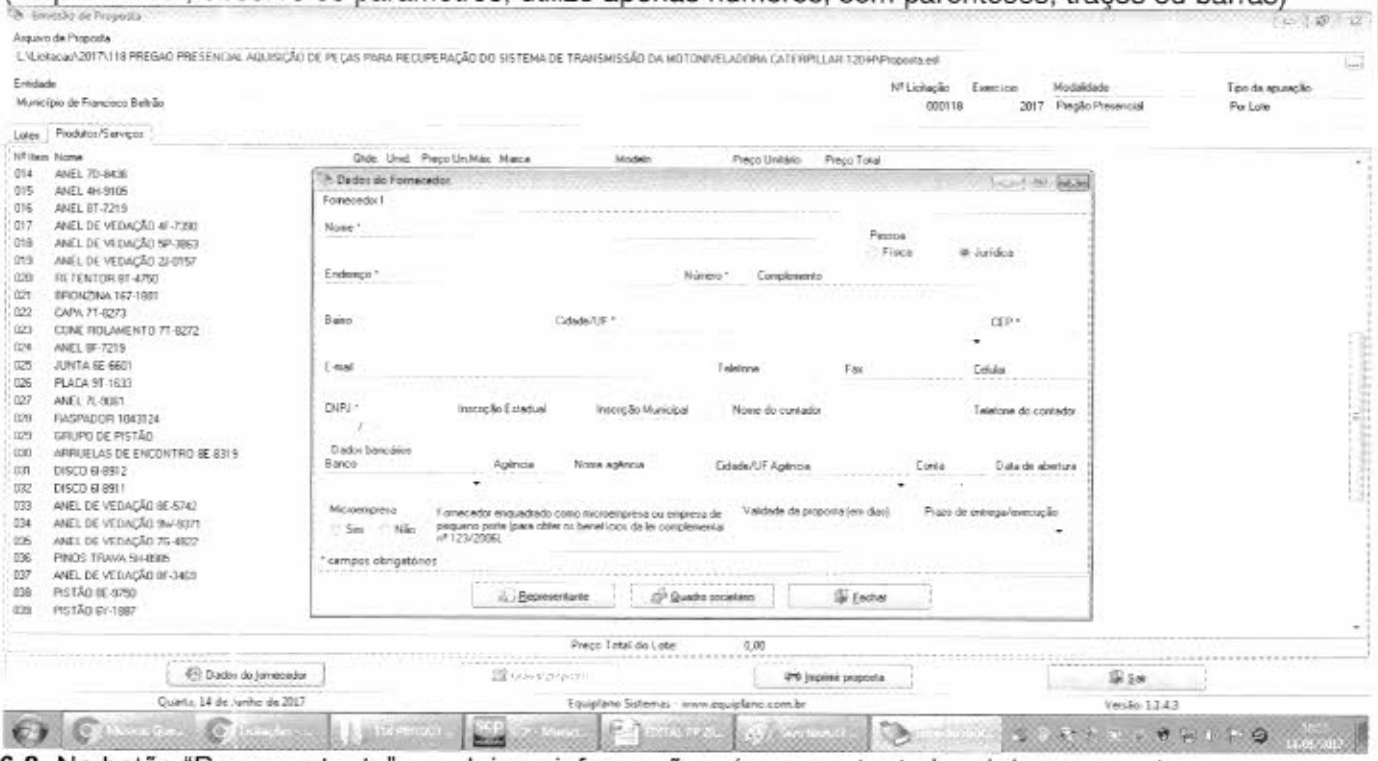

6.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).

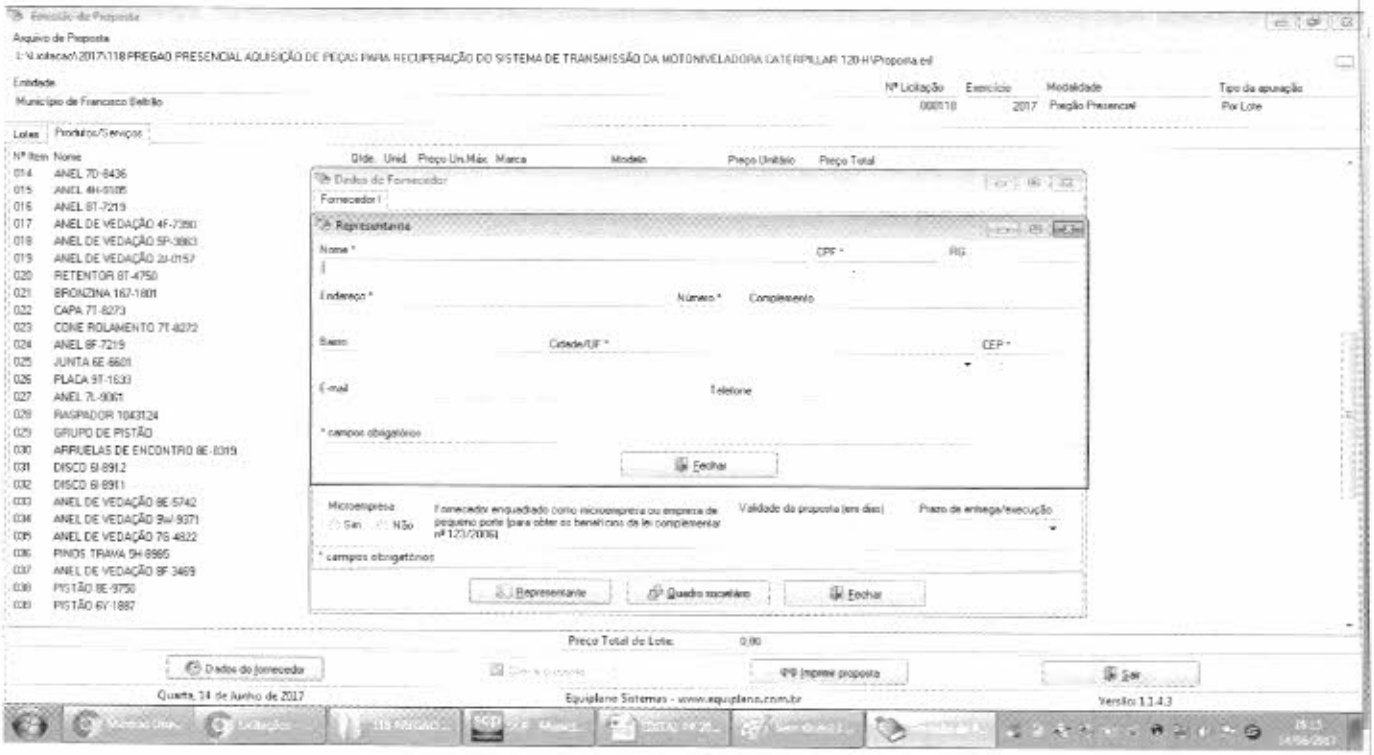

6.9. No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)

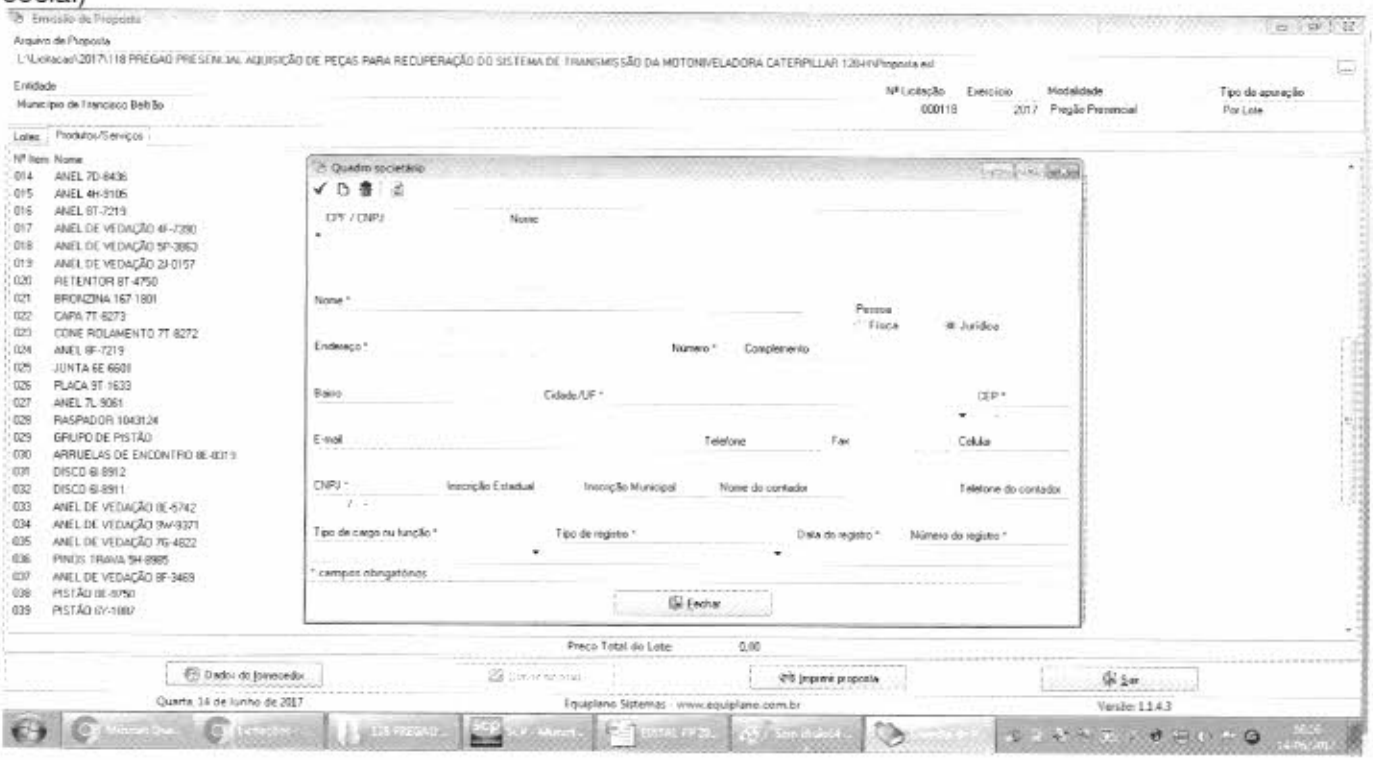

7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente.**

Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO
O melhor daqui é a nossa gente!

7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:
8.1.2. Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
8.1.3. No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **CADPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

EDITAL DE PREGÃO Nº 118/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO **POR LOTE**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para recuperação do sistema de transmissão da motoniveladora Caterpillar 120H, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

ANEXO – IX

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Denominação da Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
e-mail:
Cidade/Estado:
Telefone e Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.franciscobeltrao.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de _____ de 20__.

Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO
O melhor daqui é a nossa gente!

_____
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos